



Pirassununga, 21 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP

ATA DE JULGAMENTO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018.
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018
– ATA DE JULGAMENTO**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para montagem eletromecânica e obras civis do Tratamento de Lodo da E.T.A. Santa Fé com fornecimento de materiais e mão de obra, localizado na cidade de Pirassununga/SP, conforme Memorial Descritivo e demais anexos do edital.

Assim, a Comissão de Licitação declara como **vencedora** a seguinte empresa: **RUDGIERO LAFITE CUI MALACHIAS-ME**, no valor total de R\$ 223.452,95(duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos); as demais empresas classificadas foram: **CONSTRUTORA HGB LTDA-EPP**, com valor de R\$ 259.997,13; e a empresa **ALTALE SERVIÇOS DE MECÂNICA INDUSTRIAL EIRELI-ME**, com o valor de R\$255.406,32. O valor total desta licitação é de R\$ 223.452,95(duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), pelo critério de menor preço global. Os representantes das empresas

presentes, declaram neste momento que desistem expressamente da interposição de recursos, concordando, com a imediata homologação do certame pela autoridade competente. Estando as demais condições de acordo com o exigido no Edital e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e a Ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais presentes. A ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitações da Autarquia.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2018.

José Roberto Barone

Presidente Comissão Licitação.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2018 – TOMADA PREÇOS 013/2018

ADJUDICO o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com as propostas apresentadas pelas empresas: **RUDGIERO LAFITE CUI MALACHIAS-ME**, pelo critério de menor preço global, conforme a **ATA de JULGAMENTO** datada de **20 de dezembro de 2018**. Pirassununga, 21 de dezembro de 2018. João Alex Baldovinotti - Superintendente.



Pirassununga, 21 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

TERMO ADITIVO 058/2018

TERMO ADITIVO 058/2018. PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2018

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica Usina a Quente CBUQ.

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

CONTRATADA DBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica aditado mais 30 Toneladas de massa asfáltica usinada a quente CBUQ, e prorrogado por mais 20 dias o prazo do presente contrato. Conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão Presencial 005/2018. Valor R\$ 9.561,30. Pirassununga, 18 de dezembro de 2018. João Alex Baldovinotti – Superintendente

TERMO ADITIVO 057/2018

TERMO ADITIVO 057/2018. SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2016

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

CONTRATADA: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-EPP

OBJETO: Administração de Cartão Alimentação dos funcionários do SAEP.

Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no presente processo. Valor: R\$ 1.920.000,00 Modalidade: Concorrência Pública

002/2016. **Assinatura:** 18 de dezembro de 2018. Pirassununga. João Alex Baldovinotti – Superintendente

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE A NOTA PROVA OBJETIVA

O **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP**, através do seu Superintendente João Alex Baldovinotti, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

I - COMUNICAR o resultado do julgamento ao recurso impetrado, referente a revisão da nota da Prova Objetiva:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto ao recurso indeferido:

- Candidato Lucas Pedroso de Lima para o emprego de Pedreiro.

Obs.: A resposta ao recurso está à disposição de todos os candidatos no Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, à Av. Newton Prado, 2664 - Pirassununga/SP.

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Não houve recurso deferido.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pirassununga, 18 de dezembro de 2018.

João Alex Baldovinotti

Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP



Pirassununga, 21 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 – ATA DE JULGAMENTO

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para montagem eletromecânica e obras civis do Tratamento de Lodo da E.T.A. Santa Fé com fornecimento de materiais e mão de obra, localizado na cidade de Pirassununga/SP, conforme Memorial Descritivo e demais anexos do edital. Assim, a Comissão de Licitação declara como **vencedora** a seguinte empresa: **RUDGIERO LAFITE CUI MALACHIAS-ME**, no valor total de R\$ 223.452,95 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos); as demais empresas classificadas foram: **CONSTRUTORA HGB LTDA-EPP**, com valor de R\$ 259.997,13; e a empresa **ALTALE SERVIÇOS DE MECÂNICA INDUSTRIAL EIRELI-ME**, com o valor de R\$255.406,32. O valor total desta licitação é de R\$ 223.452,95 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), pelo critério de menor preço global. Os representantes das empresas presentes, declaram neste momento que desistem expressamente da interposição de recursos, concordando, com a imediata homologação do certame pela autoridade competente. Estando as demais condições de acordo com o exigido no Edital e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

reunião e a Ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais presentes. A ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitações da Autarquia.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2018.

José Roberto Barone

Presidente Comissão Licitação.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 169/18. Processo Administrativo: 4495/18. Pregão Presencial: 135/18. Objeto: aquisição de câmaras para conservação de vacinas para unidades de saúde. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 26 de dezembro de 2018. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 14 de janeiro de 2019, na Seção de Licitações. Pirassununga, 21 de dezembro de 2018. Alecsandra Rossani Crepaldi – Resp. p/ Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

Modalidade: Pregão Presencial nº 68/15.
Processo Administrativo: 1963/13..
Termo Aditivo nº 253/18. Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/15.
Contratada: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. **Aditamento:** fica



Pirassununga, 21 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

aditado em 25% o valor do contrato, totalizando o valor de R\$ 2.714,12 (dois mil e setecentos e quatorze reais e doze centavos). **Assinatura:** 20/12/2018. **Objeto:** locação de copiadoras com material de consumo (tonner) incluso.

Modalidade: Pregão Presencial nº 82/17. **Processo Administrativo:** 5179/17. **Termo Aditivo nº 292/18. Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº 53/18. Contratada:** NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP. **Aditamento:** fica aditado em 25% da estimativa dos itens Sal Refinado (312,50 KG) e Arroz Mix (12.500 Kg), totalizando um valor global de R\$ 24.578,13 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos). **Assinatura:** 20/12/2018. **Objeto:** Registro de Preço de gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar.

Processo Administrativo: 4229/18. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 836/18. Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 19/12/2018. **Extrato de contrato nº 155/18. Contratada:** BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELLI - EPP. **Valor:** R\$ 17.700,00 (dezessete mil, setecentos reais). **Assinatura:** 20/12/2018. **Vigência:** 03 (três) meses a contar da assinatura. **Objeto:** contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 4446/16 . Modalidade: Dispensa de Licitação nº 66/17. **Termo Aditivo nº 288/18. Contrato nº 77/17. Locador:** HILDERALDO LUIZ SUMAIO. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua João Manoel Pinto, nº 320, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do CAPS AD. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2018 **Valor:** o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 31.524,00 (trinta e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais) **Assinatura:** 19/12/2018.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 4514/09 . Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1206/14. **Termo Aditivo nº 290/18. Contrato nº 279/14. Locador:** LAILA NICOLAU ANDRÉ. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua Bom Jesus, nº 213, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento do CREAS. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2018 **Valor:** o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 28.311,04 (vinte e oito mil e trezentos e onze reais e quatro centavos) **Assinatura:** 20/12/2018.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

Processo Administrativo: 1464/18.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 572/18. **Extrato de contrato nº** 156/18.
Contratada:: ELEKTRO REDES S.A.
Assinatura: 13/08/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Valor: o valor para atender ao período será de 54.446,64 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **Objeto:** Aquisição de energia elétrica regulada.

Processo Administrativo: 1464/18.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 572/18. **Extrato de contrato nº** 157/18.
Contratada:: ELEKTRO REDES S.A.
Assinatura: 13/08/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Objeto: concessão de uso de sistema de distribuição de energia elétrica. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 04, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Orienta sobre os procedimentos para Cadastro de Solicitação de Vaga em Creche, classificação da lista de espera e encaminhamentos para Unidades Educacionais

HAMILTON ALBERTO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação de

Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de normatizar e padronizar os procedimentos referentes à ocupação de vagas em Unidades Educacionais da Rede Pública, na etapa creche, em período integral ou período parcial e, considerando também o direito de todos os pais/mães ou responsáveis legais de realizar a inscrição no Cadastro de Solicitação de Vaga em Unidades Educacionais do Município de Pirassununga que possuem a etapa Creche, resolve:

CAPÍTULO I DO CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação apresenta, nesta instrução, as diretrizes gerais, os critérios sociais de prioridade de atendimento, bem como os procedimentos de inscrição, classificação/seleção e encaminhamento dos candidatos inscritos no Cadastro de Solicitação de Vagas.

Art. 2º. O Cadastro de Solicitação de Vagas atenderá às seguintes diretrizes:

- I – será realizado exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- II – será destinado às crianças, de zero a três anos completos ou a completar até 30/06 (etapa creche);
- III – será realizado, durante todo o ano,

mediante inscrição realizada pelo pai/mãe ou responsável legal.

§1º. A inscrição para o Cadastro de Solicitação de Vagas será realizada mediante o preenchimento da “Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas/Creche”, disponibilizada na própria Secretaria de Educação de Pirassununga/Central de Vagas.

§2º. Todas as inscrições, sem exceção, passarão a formar a Lista de Inscritos nas regiões indicadas, respeitando o local de residência e a faixa etária informada, na ordem de classificação.

Art. 3º. São documentos obrigatórios para inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas:

- I. Certidão de Nascimento;
- II. Carteira de vacina atualizada (identificação/vacina);
- III. Cartão do SUS;
- IV. RG da mãe e do pai;
- V. Comprovante de endereço atualizado do pai/mãe ou responsável legal;
- VI. Comprovante de Trabalho para as vagas em período integral.

§1º. A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilita a

realização da inscrição.

§2º. Obrigatória para a inscrição duas cópias de cada documento listado nos incisos I ao VI deste artigo.

Art. 4º. No ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Educação deverá informar o pai/mãe ou responsável legal quanto às regras de classificação e como obter informações sobre a sua classificação.

Art. 5º. É de responsabilidade dos pais ou do responsável legal manter atualizado os dados para contato, informando quando da mudança de endereço ou telefone. Parágrafo Único: No caso de alteração de endereço para outra região deverá ser solicitada a transferência e será garantida a data de inscrição anterior para efeito classificação.

Art. 6º. Considerando o direito da criança à convivência familiar, nos termos do art. 227, da Constituição Federal, e art. 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, poderão se inscrever para as vagas em período integral, os alunos cujos pais ou responsáveis, trabalhadores, formais ou informais, possuem jornada de trabalho igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais;

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º. A classificação da lista de espera fica à disposição para consulta na

Pirassununga, 21 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º. Para fins de classificação, considera-se a seguinte ordem de prioridade:

I. Crianças em situação de vulnerabilidade social

§1º. Serão consideradas crianças em situação de vulnerabilidade todas aquelas que estão expostas à violência, ao uso de drogas e a um conjunto de experiências relacionadas à carência de afeto, privação cultural, social e econômica, que não se encontram em condições adequadas para se desenvolverem física, emocional e/ou psicossocialmente.

§2º. A comprovação da situação de vulnerabilidade será realizada mediante Parecer Técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

II. Mães trabalhadoras, devendo a comprovação ocorrer por meio de:

- a) Carteira de Trabalho ou;
- b) Último contracheque/holerite ou;
- c) Declaração do empregador, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto 9.094/2017, publicado no Diário Oficial da União.
- d) Declaração de próprio punho, fornecida no ato da inscrição e atualizada anualmente.

III. Demais crianças que não se

encaixam nas situações I e II deste artigo.

IV. O critério de classificação será a data da inscrição.

Art. 9º. A classificação será realizada pela Central de Vagas, obedecendo a ordem de inscrição e, considerando prioritariamente, os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 10. O pai/mãe ou responsável legal deverá apresentar a documentação comprobatória referente aos critérios no ato da inscrição.

Art. 11. Nos casos de determinação judicial, a criança indicada terá prioridade sobre as demais inscrições.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação, comunicar ao pai/mãe ou responsável legal os procedimentos a serem adotados e a documentação necessária para a efetivação de matrícula. Parágrafo único – Para efetivação da matrícula é obrigatória apresentação dos documentos originais.

Art. 13. A ocupação das vagas decorrentes de cancelamento de matrícula, de transferências ou do desligamento por infrequência (após 15 dias consecutivos de ausência sem justificativa) deverá seguir, rigorosamente, a ordem de classificação no



Pirassununga, 21 de dezembro de 2018 | Ano 05 | Nº 065

Cadastro de Solicitação de Vagas e, somente será efetivada mediante o encaminhamento da ficha de inscrição da Secretaria Municipal de Educação às Unidades Educacionais.

Art. 14. As vagas das Unidades Educacionais, em aberto, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação, que deverá providenciar o encaminhamento de ficha de inscrição, seguindo a ordem de classificação do Cadastro.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação acompanhará o surgimento de vagas nas instituições pelo Sistema de Registro Escolar.

Art. 15. Após encaminhada a ficha para Unidade Escolar, esta se encarregará de convocar o pai/mãe ou responsável legal pela criança, para efetivar a matrícula na própria Unidade, informando sobre a necessidade de apresentação dos documentos para efetivação da matrícula na vaga para a qual foi contemplada.

Art. 16. O pai/mãe ou responsável legal terá 5 (cinco) dias para comparecer à Unidade Educacional e esta terá 15 (quinze) dias para efetivar a matrícula na vaga para qual foi encaminhada.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação deverá registrar no Sistema da Central de

Vagas as observações e as ocorrências, com data e hora, referentes ao contato telefônico com o pai/mãe ou responsável legal.

§2º. Caso não seja possível o comparecimento dentro do prazo, os pais ou o responsável legal deverão justificar a ausência.

Art. 17. A Unidade Escolar deverá efetivar a matrícula somente mediante a ficha de inscrição encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e apresentação de toda a documentação exigida pelo pai/mãe ou responsável legal, sob pena de não ter a matrícula efetivada.

Parágrafo único – Em caso de não comparecimento para efetivar a matrícula na Unidade Escolar após o encaminhamento pela Central de Vagas, o pai/mãe ou responsável legal deverá realizar novo Cadastro de Solicitação de Vagas e aguardar nova convocação.

Art. 18. Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Esta Instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

Hamilton Alberto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação